

FORMULÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: ADCOINTER - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS S/A.
CNPJ: 02.693.502/0001-70
Endereço: R JACOB LUCHESI
Nº: 3181 Compl Cep: 95.032-000
Bairro: SANTA CATARINA
Cidade: CAXIAS DO SUL Estado: RS
Telefone: (54) 3211-4593
Inscrição Estadual:

II. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Nome: VALMOR ROGGIA CPF nº 134.235.760-49
E-mail: adm1@ceasaserra.com.br () Repres. Legal P. Física / Procurador

Nome: CPF nº
E-mail: () Repres. Legal P. Física / Procurador

III – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2. TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: Sim ☒ Não ☐

Contrato nº 1211720016091

2.1 VOLUME MENSAL ESTIMADO: R\$1.479,72 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Volume Mensal" significa o volume total de créditos disponibilizados nos cartões dos colaboradores da EMPRESA, indicado neste FORMULÁRIO, tendo o mesmo sido considerado pela TICKET para composição da precificação do(s) produto(s) contratado(s).

2.2 VIGÊNCIA: (☒ 12 MESES) (☐ 24 MESES) (☐ 36 MESES) (☐ 48 MESES) (☐ 60 MESES)

Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período estipulado acima, contados a partir da data de sua assinatura e/ou aceite deste instrumento, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

2.3 TARIFAS

a) **TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS:** Real ☐ Percentual ☒ 0% (ZERO POR CENTO)

b) **TARIFA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$0,00 (ZERO) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO emitido.

c) **TARIFA DE RE-EMISSÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL:** R\$6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO re-emitido.

d) **TARIFA DE ENTREGA DO BENEFÍCIO SOCIAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0,00(ZERO), entrega de cartões reemitidos R\$ 0,00 (ZERO) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0,00 (ZERO) dos TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.

e) **TARIFA DE GESTÃO DE COBRANÇA:** R\$0,00 (ZERO) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.

f) **PRAZO DE PAGAMENTO:** 0 (ZERO) dia(s) contado(s) a partir da data de disponibilização do benefício ao CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.

Obs:

IV – FORO

Conforme estabelecido na cláusula 10.1 das Condições Gerais, as partes elegem o Foro de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, podendo, entretanto, a TICKET optar pelo foro da Capital onde está sediada a EMPRESA, mediante indicação no Formulário.

Obs:

AS PARTES E AS TESTEMUNHAS INDICADAS CONCORDAM QUE O PRESENTE FORMULÁRIO SERÁ ASSINADO ELETRONICAMENTE, DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS DE AUTENTICAÇÃO DA DOCUSIGN, O QUAL AS PARTES RECONHECEM A LEGALIDADE, VALIDADE E LEGITIMIDADE PARA LEGALMENTE CONSTITUIR DIREITOS E OBRIGAÇÕES ENTRE SI. AS PARTES TAMBÉM CONCORDAM QUE A ASSINATURA ELETRÔNICA PARA ESTE FORMULÁRIO NÃO PREJUIDICA A SUA EXEQUIBILIDADE, DEVENDO SER CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, UM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. NÃO OBSTANTE AO EXPOSTO, AS PARTES DECLARAM NESTA OPORTUNIDADE QUE A RELAÇÃO TEVE INÍCIO EM 24/092018, BEM COMO, A EMPRESA DECLARA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE E DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSTO PELAS CONDIÇÕES DESTE FORMULÁRIO, CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS FORAM LIDAS E ACHADAS CONFORME VERSÕES QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP SOB Nº 3.720.576, E, TAMBÉM, DISPONÍVEIS NO “SITE” WWW.TICKET.COM.BR. DECLARA, AINDA, QUE POSSUI ACESSO À(S) CÓPIA(S) DO(S) MESMO(S) TAL COMO SUA(S) EVENTUAL (IS) ALTERAÇÃO (ÕES). OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO ABRANGEM TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.

DocuSigned by:

FCA6B0F15888497...